

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 72/2022](#), pela [Portaria n. 165/2022](#), pela [Portaria n. 214/2022](#), pela [Portaria n. 355/2022](#), pela [Portaria n. 382/2022](#) e pela [Portaria n. 402/2022](#).

**PORTARIA Nº 126 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Designa membros do Grupo de Trabalho para elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os tribunais sobre o cumprimento da Resolução CNJ nº 255/2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16 da Resolução CNJ nº 254/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar membros do Grupo de Trabalho para elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os tribunais sobre o cumprimento da Resolução CNJ nº 255/2018, que institui a política nacional de incentivo a participação institucional feminina no Poder Judiciário.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho, sob a supervisão da primeira:

I – Salise Monteiro Sanchotene, Conselheira do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 165, de 17.5.2022](#))

II – Jane Granzoto Torres da Silva, Conselheira do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 165, de 17.5.2022](#))

III – Ana Lúcia Andrade de Aguiar, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 165, de 17.5.2022](#))

IV – Amini Haddad Campos e Adriana Franco Mello Machado, Juízas Auxiliares da Presidência do CNJ; ([redação dada pela Portaria n. 355, de 3.10.2022](#))

V – Caroline Somesom Tauk, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; [\(redação dada pela Portaria n. 355, de 3.10.2022\)](#)

VI – Priscila Pereira da Costa Corrêa, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; [\(redação dada pela Portaria n. 355, de 3.10.2022\)](#)

VII – Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; [\(redação dada pela Portaria n. 165, de 17.5.2022\)](#)

VIII – Camila Monteiro Pullin, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região; [\(redação dada pela Portaria n. 165, de 17.5.2022\)](#)

IX – Adriana Alves dos Santos Cruz, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região; [\(redação dada pela Portaria n. 402, de 22.11.2022\)](#)

X – Natascha Maldonado Severo, Juíza Federal da 3ª Circunscrição Judiciária Militar; [\(redação dada pela Portaria n. 165, de 17.5.2022\)](#)

XI – Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região; [\(redação dada pela Portaria n. 165, de 17.5.2022\)](#)

XII – Viviane Maria Leite de Faria, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; [\(redação dada pela Portaria n. 165, de 17.5.2022\)](#)

XIII – Renata Gil de Alcântara Videira, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; [\(redação dada pela Portaria n. 165, de 17.5.2022\)](#)

XIV – Maria Domitila Prado Manssur, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; [\(redação dada pela Portaria n. 165, de 17.5.2022\)](#)

XV – Celina Ribeiro Coelho da Silva, servidora do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 165, de 17.5.2022\)](#)

XVI – Fabiana Andrade Gomes e Silva, servidora do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 165, de 17.5.2022\)](#)

XVII – Maria Paula Cassone Rossi, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. [\(incluído pela Portaria n. 382, de 24.10.2022\)](#)

XVIII – Karen Luise Vilanova Batista de Souza Pinheiro, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ; [\(incluído pela Portaria n. 402, de 22.11.2022\)](#)

XIX – Juli Alves da Silva, servidora do CNJ. [\(incluído pela Portaria n. 402, de 22.11.2022\)](#)

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho contará com o apoio de uma Secretária Executiva composta pela servidora Luciana Felício Rublescki, na qualidade de titular, e pelos servidores Celina Ribeiro Coelho da Silva e Andrey de Alcântara Góes, na qualidade de suplentes. [\(incluído pela Portaria n. 214, de 22.6.2022\)](#)

Art. 3º O Grupo de Trabalho desempenhará as funções especificadas pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça, com o apoio da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica – SEP.

Art. 4º Os encontros do Grupo de Trabalho ocorrerão, preferencialmente, por meio virtual.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 66/2018, 126/2018, 11/2019, 170/2019 e 35/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**